



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Estado de Mato Grosso - Brasil

LEI nº 508

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONSTRUIR UMA ESCADINHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, decreta e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir uma escadinha, na Ladeira da rua Ladária, que dá acesso ao bairro denominado popularmente "Peixerada".

§ Único - Para cumprir as determinações, a que se refere o artigo anterior, o Poder Executivo determinará a abertura de CONCORRÊNCIA.

Artigo 2º - Aprovada a concorrência, e de posse do valor da obra, o Poder Executivo pedirá ao Poder Legislativo a abertura de crédito especial, para execução da referida obra.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, 13 DE OUTUBRO DE 1967


DOUTOR BRENO DE MEDEIROS GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL.